



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº417/2023, de 17 de agosto 2023**

**Modifica o terreno doado ao Estado, Através Do Corpo de Bombeiros Militar, Revoga as Leis 188/2013, e 403/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM**, nos termos **conferidos** pelo Art.59, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica Transferido o Terreno doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), através da Lei 188/2013, para o endereço descrito no Artigo 2º desta Lei;

**Art. 2º.** - O Terreno destinado a Construção da Unidade Militar do Corpo de Bombeiros na Sede de Bonfim, terá os seguintes limites e metragem:

**I - Lote de terras Urbano nº 233, localizado no Setor 01, Quadra 34, Bairro Centro;**

**Frente:** com A Rua João Lopes Magalhaes, medindo 52 metros;

**Fundo:** com a rua projetada, medindo 53 metros;

**Lado direito:** com parte do Lote 251, medindo 85 metros, (Ginásio Mané Garrincha);

**Lado esquerdo:** com o Lote 240, medindo 85 metros; (Sede da Prefeitura, Palácio Abraão Felix de Lima);

Área total do Terreno: **4.462,50 M<sup>2</sup>**. (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois virgula cinquenta, metros quadrados).

**Art. 3º.** – Ficam Revogadas as Leis **188/2013, de 03 de julho de 2013**, que dispõe sobre a doação do terreno ao CBM/RR, Localizado na Br 401, Bairro São Francisco, e **403/2023, de 04 de janeiro de 2023**, que altera as medidas dispostas na Lei 188/2013, do mesmo terreno, transferindo o terreno com a mesma finalidade, para terreno descrito no art. 2º desta Lei;

**Art. 4º.** – O terreno descrito nas Leis 188/2013, e 403/2023, retorna ao Patrimônio do Município de Bonfim, podendo este, usufruir ou destinar para finalidades de melhor conveniência;

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 17 de agosto de 2023.

**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal

**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rebeca Jordany Rocha Souza  
**Código Identificador:**900D1DB2

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 006/2023 - CPL - Processo Nº 048/2023 - SEMINFRA

Data do Certame e Hora: 05/09/2023 - 09:00HS/min (horário local).  
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Amajari/RR**OBJETO: A contratação de empresa para SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.**

O Edital encontra-se disponível a partir de 21/08/2023 na CPL do município de Amajari/RR, no horário das 08h00min às 13h00min.

AMAJARI/RR, em 17 DE AGOSTO DE 2023

**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rebeca Jordany Rocha Souza  
**Código Identificador:**EE22E605

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº418/2023 - ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS - FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS**

**LEI Nº418/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA A CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA A FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a fábrica de polpa de frutas no município de Bonfim-RR como, também, adquirir equipamentos e mobiliários, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a construção da fábrica de polpas é oriundo da emenda parlamentar individual impositiva nº 38, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Já para a aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a fábrica de beneficiamento de polpa de frutas, é decorrente da emenda parlamentar individual impositiva nº 39, no valor total de R\$ 651.617,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezessete reais), conforme segue:

01		PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	
02		PODER EXECUTIVO	
0211		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
021100		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20	Agricultura	
	20.605	Abastecimento	
	20.605.0702	Apoio à Produção Agropecuária	
	20.605.0702.7179.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS	
520	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00

	1.749.5210	130.013	Transferência Convênio Estado		
521		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL 651.617,00
	1.749.5210	130.013	Transferência Convênio Estado		
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>1.551.617,00</b>

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**608BFC93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº417/2023 - MODIFICA O TERRENO DOADO AO ESTADO, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Lei nº417/2023, de 17 de agosto 2023**

Modifica o terreno doado no Estado, Através Do Corpo de Bombeiros Militar, Revoga as Leis 188/2013, e 403/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos conferidos pelo Art.59, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Transferido o Terreno doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), através da Lei 188/2013, para o endereço descrito no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. - O Terreno destinado a Construção da Unidade Militar do Corpo de Bombeiros na Sede de Bonfim, terá os seguintes limites e metragem:

**1 - Lote de terras Urbano nº 233, localizado no Setor 01, Quadra 34, Bairro Centro;**

**Frente:** com A Rua João Lopes Magalhães, medindo 52 metros;

**Fundo:** com a rua projetada, medindo 53 metros;

**Lado direito:** com parte do Lote 251, medindo 85 metros, (Ginásio Mané Garrincha);

**Lado esquerdo:** com o Lote 240, medindo 85 metros; (Sede da Prefeitura, Palácio Abraão Felix de Lima);

Área total do Terreno: **4.462,50 M2**. (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois virgula cinquenta, metros quadrados).

Art. 3º. - Ficam Revogadas as Leis **188/2013, de 03 de julho de 2013**, que dispõe sobre a doação do terreno ao CBM/RR, Localizado na Br 401, Bairro São Francisco, e **403/2023, de 04 de janeiro de 2023**, que altera as medidas dispostas na Lei 188/2013, do mesmo terreno, transferindo o terreno com a mesma finalidade, para terreno descrito no art. 2º desta Lei;

Art. 4º. - O terreno descrito nas Leis 188/2013, e 403/2023, retorna ao Patrimônio do Município de Bonfim, podendo este, usufruir ou destinar para finalidades de melhor conveniência;

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim - RR, em 17 de agosto de 2023.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**A73511FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº:195/2023 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR- JEFFERSON RIBEIRO**